AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO AO Setor de contratos do Municipio de Cocal dos Alves – PI

Autorização de contratação, Prezado(a) Considerando o processo licitatorio Pregão Eletrônico n°009/2025, que ocorreu com exito com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES–PI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento, considerando ainda, toda a DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, anexado aos autos do processo e por ter sido necessario rescindir o contrato n°039/2025 devido a empresa contratada não ter cumprido com suas responsabilidades de acordo com o contrato: A rescisão tem por fundamento CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92,XIX), "O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.Portanto, devido ao não fornecimento dos produtos solicitados, foi rescindindo o Contrato 039/2025 do Pregão Eletrônico nº 009/2025, diante do exposto autorizo a contratação dos 2° e 3° colocados no certame, para atender as demandas municipais, nos termos da legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI, 12 de Junho de 2025.

wodson gian silva vieira

WODSON GIAN SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal